

Ata número hum mil novecentos e sessenta e um.

Aos quatro dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco, em sua Sala de Sessões, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal da Lapa, afim de apreciar o projeto de Lei nº 27/85, que altera a taxa de iluminação pública. A sessão foi presidida pelo vereador Manoel S. Xavier, secretariada pelo vereador Bento de Farias, presentes os vereadores:- Izolina Beira Floriano, João D^a, Antonio Ruiz Paloma, Luiz B. Kuss Martins, Lisandro A. de Andrade, Acir Pinto, Daniel Coreluk, Osmar Teider, Cesar A. Leoni, João Afonso e Pedro Francisco Bianchini Jr.

A hora regimental o senhor presidente declarou aberta a sessão, tendo inicio com a leitura da ata anterior, que foi aprovada com ressalva do vereador Luiz Eduardo e Paloma.

A seguir foi de imediato, dada entrada à Ordem do Dia para a sessão que era a apreciação do projeto 27/85, que por ter recebido emenda das comissões de Justiça e Redação e da de Orçamentos; foi designada uma comissão "ad-oc", composta pelos vereadores Izolina Beira Floriano, Acir Pinto e Cesar A. Leoni, para emitirem parecer, e foi para tanto a sessão suspensa por 15 minutos.

Reaberta a sessão e colocada a emenda proposta em apreciação, o vereador Teider solicitou vistas ao projeto, o que foi negado pelo plenário por oito votos contra três.

A seguir foi submetido a apreciação do plenário o parecer da Comissão designada, tendo o vereador Lisandro solicitado informação se havia diferenciação na cobrança da taxa, conforme a emenda apresentada, sobre a 1a., 2a. e 3a. zona da cidade.

Esclarecendo, os vereadores Cesar e Bento disseram que o parecer apenas opinou para o aspecto legal e constitucional da emenda,

Submetida em votação a parecer da Comissão, foi aprovado por onze votos contra um do vereador Teider.

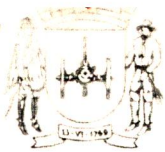
A seguir foi submetida em discussão a emenda das Comissões de Justiça e Redação e de Orçamentos.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o vereador Daniel Coreluk, dizendo que gostaria de inteirar-se mais sobre os artigos 60 e 63 do Código Tributário, para poder posicionar-se, tendo em vista a dúvida que tem a respeito da taxa de iluminação pública a ser cobrada sobre os imóveis rurais.

Com a palavra, o vereador Cesar Leoni, disse que antes de reportar-se a emenda apresentada ao projeto, gostaria de reportar-se não somente como legislador, mas como um representante da comunidade, da qual esta Casa em



indagação e que trata-se da cobrança da taxa de iluminação pública e pelo ofício nº 783 de 2 de dezembro o senhor / Prefeito pede a sua substituição por outro que vem de forma mais violenta. Diz o senhor Prefeito Municipal no ofício, que esta atendendo solicitação da Copel. No seu entender a Copel pode solicitar, mas quem tem o poder de decisão é o Município, em enviar para a Câmara ou não, e esta aprovar ou não. A Copel pretende com este projeto aumentar o valor dos reajustes trimestrais. Pergunta, será que os funcionários, os operários, tem reajustes trimestrais em seus vencimentos. Na realidade não o tem, mas a Copel, Sanepar, Telepar e tantas outras companhias vem fazendo estes reajustes, prejudicando o já defasado salário desse pessoal. A cobrança pelo que determina o Código Tributário em seus artigos 60 e 63, vinha sendo feita desde 1976 até 1983 e sempre deu para cobrir as despesas com iluminação pública. A emenda apresentada pelas Comissões, vem de encontro aos interesses da população, não da Copel e nem da Prefeitura. Entende, a Prefeitura vai gerir recursos, mas não cabe a Copel dizer o quanto. A Copel / simplesmente se exime de cobrar a Taxa dos imóveis não especificados no convênio, que são aqueles dos lotes vagos. Para esses imóveis é cobrada a taxa constante no Código Tributário de 0,35% do valor referência por metro de testada. Concorde que este valor está defasado, mas não pode concordar que se escolha a taxa de iluminação pública pelo consumo de energia elétrica. Enquanto que o consumidor paga a taxa sobre o consumo de energia elétrica. Enquanto que o consumidor paga a taxa sobre o consumo de energia, aquele que não tem edificação, paga uma quantia bem inferior. Outro aspecto a ser analisado é o recolhimento mensal feito pela Copel. Pergunta se veio algum dia para esta / Casa algum demonstrativo do que foi arrecadado, não veio e ninguém solicitou. Quanto a questão da pobreza em nossa cidade, deve dizer que o pobre não é grande proprietário, ele tem um terreno entre 12 e 15 metros de frente, não será tão prejudicado. Pela emenda apresentada haverá uma volta ao passado, caberá ao senhor prefeito se ele não / concordar vetar o projeto. O veto terá que vir a esta Casa e ser apreciado e para ser derrubado precisará de dez votos. Se o veto for derrubado caberá a esta Casa por em vigor a Lei. Acha a emenda justa, muito embora acredite que ela deva ser melhorada no seu aspecto redacional, no que diz respeito aos imóveis de esquina. São assuntos que podem ser discutidos ainda e ser apresentados em forma de emenda na segunda discussão. Parabeniza-se com a Comissão porque acha que pelo sistema atual um proprietário que tem o consumo mínimo vai pagar Cr\$ 37.500 ao ano, e pela / emenda, por metro de testada, vai pagar Cr\$ 19.425. Acha também que se o Executivo assim entender poderá diferenciar os valores por um zoneamento da cidade.



O vereador Paloma com a palavra, congratulou-se com as proferidas pelo vereador Cesar, e disse que a emenda proposta foi em consequência dos abusos cometidos pela Copel e pelas promessas não cumpridas. Promessas estas feitas por ocasião da aprovação do primeiro projeto desta natureza que por aqui passou. Nada do que foi prometido foi feito. Os fiscais da iluminação pública são os próprios consumidores. Além de tudo, ao invés de colocar mais funcionários para um melhor atendimento à população, ela tirou daqui funcionários. O plantão solicitado simplesmente não existe, é contrário a este projeto de Lei e a favor da emenda porque sabe que ela trará benefícios à toda a população, pois enquanto uns pagam a iluminação pública, outros agiotas não pagam porque seguram os terrenos quietos, esperando bons preços. O comerciante que tem uma loja e residência nos fundos, paga duas taxas. As indústrias que deveriam ser beneficiadas, porque estão dando empregos e beneficiando a comunidade, são as / mais sacrificadas. Espera que a emenda seja aprovada por unanimidade, com isto dando um presente de natal à população. Com isto esta Casa hoje vai dizer não aos poderes maiores.

O vereador Cesar, novamente com a palavra, disse que o vereador Paloma salientou muito bem a distribuição da taxa de iluminação pública, pois o comerciante realmente paga duas taxas. A iluminação pública cobrada diferenciada é certo, / mas a medida que vai ser tomada será a mais justa. Quanto à questão de dizer que vai beneficiar os ricos do centro da cidade, não é verdade, pois não se pode esquecer que cada um paga pelo que tem de benefício. Os que moram no centro tem outros encargos tributários, como calçamento, esgoto, meio fio, água, iluminação pública. A carga tributária está na classe média, os que moram nos bairros, pagam menos tributos, pois contam com menos melhorias.

O vereador Bento com a palavra, disse que além das explicações dos vereadores que o antecederam, deve lembrar que pela primeira vez que entrou este projeto nesta Casa em 83, as comissões tiveram todo o cuidado de estudar com detalhes tendo em vista que o projeto era de grande envergadura. Visando isto foi feito um convite a funcionários da Copel para que viessem a esta Casa prestar esclarecimentos de como funcionaria o sistema sobre o aspecto de cobrança. Foi esclarecido que o sistema iria beneficiar a comunidade através de novas ampliações, redes e colocação de luminárias nos locais onde estavam faltando. Na época foi dado um voto de confiança à Copel, o projeto foi aprovado e creio que no decorrer destes dois anos, deu para avaliar o sistema. Não viu nada de bom, porque aqui foi autor de vários pedidos de luminárias e até o momento não teve nenhum deles atendido. A legação que foi feita é que a taxa recolhida, não deu para cobrir as despesas durante o ano, e a Prefeitura teve que complementar. Pensando nisso e com este novo projeto alterando



Deveria existir também uma diferenciação por zonas na cidade. Além disto se houver falta de verbas a prefeitura poderá fazer um repasse.

O vereador Luiz Eduardo, solicitando um aparte, lembrou que quando foi apresentado o projeto em 83, o presidente pediu à Copel que fosse feita uma conta à parte para que a Prefeitura pudesse controlar através de um balancete mensal, os gastos com os serviços prestados, ninguém fez nada. Acha que a maioria dos vereadores está bem esclarecida e chegou o momento desta Câmara mostrar que é um órgão independente para decidir sobre os projetos que aqui chegam.

Prosseguindo o vereador Bento, disse que realmente esta Casa é um órgão independente para decidir e assim deve agir, muito embora deva-se trabalhar em contato com o Executivo. Antes de mais nada, esta Casa deve se preocupar com o povo, com o seu bem estar. Esta na hora desta Casa agir independentemente pensando e analisando, naquilo que for melhor para a comunidade. A respeito da complementação feita pela prefeitura, isto é em virtude de que os órgãos públicos não pagam a taxa de iluminação pública, esta taxa é somada e feito um rateio entre os consumidores que pagam.

O vereador João Afonso com a palavra, disse querer dar um crédito de confiança às Comissões, pois acredita que elas estudaram muito bem o projeto. Vai votar não muito consciente, em favor da emenda, mas em favor das comissões, pedindo a Deus que tudo saia a contento do povo lapeano.

O vereador Lisandro com a palavra, disse que a sua preocupação é a respeito dos moradores das vilas, pois estes terão que pagar o mesmo que aqueles que residem no centro da cidade e que são mais beneficiados. Acha que é justo que não se deve cair nas mãos das estatais, mas deve-se olhar para que injustiças não sejam cometidas com aqueles que pouco benefício tem, que são os moradores dos bairros da cidade. Seu voto será favorável à emenda, mas alerta que seja visto o problema dos bairros.

O vereador Daniel Coreluk, disse que ainda está em dúvida a respeito do Código Tributário, e se este nos artigos citados na emenda, isenta os moradores da zona rural e que são beneficiados com a iluminação pública.

Com a palavra, o vereador Bianchini disse que de certa maneira fica satisfeito em ter, através das Comissões, apresentado um substitutivo à Lei que, por eles mesmos, foi aprovada e que muito prejudicou a população durante estes dois anos. Só deve alertar por um aspecto que deve ser levado em consideração, para que mais tarde esta Casa não seja tomada como culpada, que é no tocante a arrecadação da municipalidade que, com esta emenda, vai baixar. É verdade que fazendo um raciocínio sobre o assunto, e é o que tem falado a todos aqueles que com ele tem comentado a cobrança desta taxa, que esta taxa sacrifica um pouco a população, mas dá mais condições ao Executivo para realizar mais obras prin-



oportunidade de atender outros setores. A sua preocupação é com o futuro que talvez com a derrubada desta Lei, a Prefeitura tenha que sacrificar verbas já destinadas a outros fins, para cobrir o déficit que vai ocorrer com a iluminação pública, que pelos seus calculos será de setecentos milhões de cruzeiros, ou que o executivo tenha que cobrar / este déficit, do povo, de outra maneira.

O vereador Cesar Leoni, afim de esclarecer ao vereador Daniel Coreluk, a respeito de Mariental, disse que ela é passiva de cobrança da taxa de iluminação pública tendo em vista que o Código Tributário define como Zona urbana aquele que tem dois beneficios publicos, No caso de Mariental, suas ruas já contam com melhoramentos, ela tem rede de distribuição de água, escolas, posto de saúde, iluminação pública, terá então que pagar a taxa de iluminação. As taxas são devidas por utilização efetiva dos serviços publicos a ela prestados. Por conseguinte, para que o vereador Daniel possa votar consciente, deve dizer que Mariental é passivel dessa cobrança, mesmo que não paguem impostos territorial e predial ao Município, pois é uma taxa de melhoramentos.

Overeador Daniel, tendo em vista os esclarecimentos do vereador Cesar, disse que não pode votar a favor da emenda apresentada pois não pode prejudicar os moradores da comunidade que representa nesta Casa. Esta emenda virá prejudicá-los muito por isto é contrário.

O vereador João Deda, também com a palavra, disse / que assinou a emenda proposta, como membro da Comissão de Orçamentos, mas vai votar contra porque tem duvidas sobre sua aplicação, e acredita que com isto vai prejudicar também a população dos bairros da cidade.

Com a palavra, o vereador Teider disse que se alicerça, quando tem dúvidas, a raciocinar melhor e por isto havia pedido vistas ao projeto para melhor estudá-lo. Não ~~z~~ pode no entanto admitir que pessoas aqui, ajam com dois pesos e duas medidas. Um dia dizem uma coisa, e no outro / dizem outra, e também se esquecem que a Copel, Telepar, Sanepar são órgãos do governo, governo que é PMDB. Quando aqui vem elogiar o governo deveriam antes lembrar que estes órgãos são também do governo. Vai votar em favor do pobre pois continua com o mesmo pensamento do ano passado em que foi acompanhado pelo voto da vereadora Izolina e do vereador Lisandro. Vota do mesmo jeito pois como disse não gosta de agir com dois pesos e duas medidas, não é justo que uma pessoa que mora num bairro e tem uma propriedade com dez metros de frente, pague o mesmo que um que mora no centro e tem a mesma metragem, só que nesta cabe um prédio e no bairro como o possui tem apenas uma meia - água. Quanto as industrias, estas usam e abusam dos operários, porque existe um fundo de garantia, demitem-os quando querem e como querem. Infelizmente o nosso país está num caos admi-

as máximas. Tem que se resolver o problema do povo, pensar naquelas que merecem um pouco mais de consideração. Quem gasta mais que pague mais, quem gasta menos que pague menos. É assim que deve continuar. Este é o seu pensamento e sua bancada está liberada para votar.

Nesta altura da sessão o senhor presidente prorrogou o prazo da mesma por mais 30 minutos, em virtude do horário regimental estar esgotado.

Novamente com a palavra o vereador Cesar, disse concordar com o vereador Teider, quando falou que é preciso moralizar a administração pública no Brasil. O que não concorda é que depois de um projeto encaminhado a esta outro seja enviado para substituí-lo. O ideal seria que houvesse uma diferenciação dos imóveis, na cobrança da taxa, entre aqueles que possuem só meio-fio e água, dos imóveis que possuem outros benefícios, não concorda que por comodismo se aproveite projetos originários da Copel sem olhar o povo, só beneficiando aquela companhia. Compete ao executivo através de estudos, reestruturar o Código Tributário, e fazer diferenciações na cobrança da taxa.

Novamente com a palavra o vereador Teider, disse que acha estranho quando pede vistas ao projeto para apresentar estudos melhores, não lhe dão, e depois surgem com novas ideias de diferenciação. Neste caso ou ele é o mais burro ou o mais inteligente nesta Casa.

O vereador Paloma solicitando um aparte, disse que na emenda que o vereador pretende fazer, poderia partir daqui um zoneamento para a cidade, para a cobrança de taxa de iluminação pública.

O vereador Teider, prosseguindo, disse que seu pedido de vistas foi negado, por isto não vai repeti-lo, e continua no seu mesmo ponto de vista, deve pagar mais / quem consome mais.

Submetido em votação a emenda apresentada, foi aprovada por nove votos contra três, dos vereadores Teider, Daniel, João Deda, ficando com isto prejudicado o projeto.

O vereador Lisandro, fez declaração de voto, mas disse estar preocupado com a questão dos bairros, por isto sugere que seja feito um zoneamento da cidade.

O vereador Cesar, com a palavra, disse estar preocupado com o que ocorreu no ano passado, quando na segunda discussão, foi derrubado o projeto e a emenda, por isto pede ao senhor presidente que não marque outra sessão logo em seguida, para que se estude e se dê tempo de analisar bem a emenda e o projeto. A sua preocupação é com o valor do Kw hora do mês de dezembro deste ano, no caso de ocorrer a rejeição da matéria, pois se isto ocorrer continua em vigor a Lei 816.

O vereador Paloma com a palavra, solicitou ao presidente que suspendesse a sessão para apresentar um pedido de dispensa de interstício para a segunda discussão.

Os vereadores Cesar e Luiz Eduardo, de ante-mão se posicionaram contra, para que houvesse mais tempo para a análise do assunto e este fosse resolvido com bastante cautela.

Face a esta posição o vereador Paloma desistiu do requerimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão convocando outra extraordinária para o dia 09 do corrente, com a seguinte Ordem do Dia :

2a. discussão - Projeto de Lei nº 27/85, que altera o sistema de cobrança da taxa de iluminação pública.

Para constar, eu, Ana B. Gomes Wille, oficial de secretaria, lavrei esta ata, que lida e aprovada pelos presentes será assinada.

Manoel S. Dami

Getúlio F. J.

Bento de Faria

Polina B. R. Roxiano

Paulo Cesar

Amorim

Amorim

Sirandrade de Andrade

Amorim

Pedro Amado de Siqueira

Paulo Cesar

Amorim

Pedro Francisco Bianchini